

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de instalação, manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo as necessidades da secretaria conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência- anexo 1-A.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. nº 466/2019 de 19 de novembro de 2019.

2.2. A prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamenta o Pregão, e na Lei nº 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário para instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, imprescindível ao desenvolvimento das atividades desta secretaria, proporcionando bem estar, conforto e saúde aos servidores e usuários do sistema de saúde do município, além de ser uma atividade indispensável ao bom funcionamento do equipamento, é também uma exigência normativa obrigatória.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá considerar todas as despesas, tributos, impostos, encargos, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

4.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

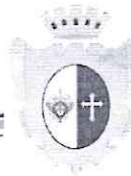
5.1. Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme art.57 Inciso II da Lei 8.666/93.

6.0. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados mediante emissão de ordem de serviços.

6.2. Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria de Saúde do município de Aracati, situados a Rua Santos Dumont nº 588, CAF - Central, todas as Unidades Básicas de Saúde (PSF), Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias, CAPS, Setor de Endemias, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), almoxarifado, Cerest, Vigilância Sanitária, setor de transporte (os referidos endereços seguem na planilha em anexo). Estes deverão ser iniciados em até 48 horas após o



recebimento da ordem de serviço, e finalizados em 48 horas após o conhecimento da causa. Em casos de necessidade de remoção do aparelho, a contratada deverá disponibilizar um aparelho substituto enquanto toma as devidas providências para a manutenção.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretaria de Saúde.

7.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.4. As licitantes vencedoras poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de prestação dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

8. RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

8.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial, no termo de referência e Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2. Executar fielmente os serviços, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;

8.3. A execução do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA** compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos: Limpeza geral do equipamento; Verificação dos isolamentos das tubulações; Eliminar focos de ferrugem; Limpeza dos filtros de ar; Verificação dos compressores, Limpeza interna e externa dos evaporadores; Limpeza interna e externa dos condensadores; Limpeza da serpentina dos evaporadores; Ajuste dos termostatos; Medição da vazão do ar; Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores; Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores; Verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades; Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorígena de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos; Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos; Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos; Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Lubrificação geral dos equipamentos; Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação; Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos;

8.4. A execução do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA** compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos: Limpeza geral do equipamento; Verificação dos isolamentos das tubulações; Eliminar focos de ferrugem; Limpeza dos filtros de ar; Verificação dos compressores, Limpeza interna e externa dos evaporadores; Limpeza interna e externa dos condensadores; Limpeza da serpentina dos evaporadores; Ajuste dos termostatos; Medição da vazão do ar; Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores; Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores; Verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades; Medir,

completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorígena de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos; Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos; Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos; Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Lubrificação geral dos equipamentos; Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação; Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos;

8.5. A instalação dos aparelhos deverá ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente com tubos tipo poliplex fixados com braçadeiras, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-22, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção; As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pelo contratante; As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação; Deverá ser observado total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo deverá ser feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante do condicionador no que diz respeito ao START-UP das máquinas; As tubulações de sucção e líquido só deverão ser isoladas com coquilhas de borracha esponjosa na cor preta com paredes de espessura mínima de 10mm, com fator de resistência a difusão de vapor d'água (μ _ 7000) com cobertura em alumínio corrugado para proteção anti-UV quando em ambiente externos ao tempo; 5.6 As curvas de 90° serão com raio curto pré-fabricadas, não sendo aceitas curvas estranguladas, enrugadas ou com ângulos diferentes de 90°; Os tubos de cobre deverão ser específicos para refrigeração, com paredes capazes de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados; A instalação deverá ser realizada com pessoal habilitado, sendo permitida a subcontratação somente para a instalação; Caberá a empresa contratada a interligação elétrica de força aos equipamentos, bem como a interligação entre condensador e evaporador, através de cabo PP com selo do INMETRO, a partir dos pontos de força fornecidos pela CONTRATANTE próximos as unidades evaporadoras; As tubulações elétricas externas deverão ser executadas em eletrodutos metálicos, em alumínio ou ferro galvanizado e as tubulações internas, caso necessite em alvenaria, deverão ser executadas em eletrodutos rígidos em PVC; Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos; O fornecimento dos cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores, entre outros são de responsabilidade da contratada.

8.6. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, hospedagem, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

8.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

8.8. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

8.9. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



8.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.

9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

9.3. Indicar o representante da Administração Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

9.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

9.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

9.6. Fornecer as peças quebradas ou defeituosas, necessárias para a manutenção corretiva dos equipamentos, que não estejam incluídas nos serviços de manutenção.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. Os serviços serão considerados efetivamente recebidos após a verificação do perfeito funcionamento do equipamento, realização de testes e verificado a qualidade do serviço, e sua consequente aceitação por funcionário da Secretaria de Saúde, designado para tais fins.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

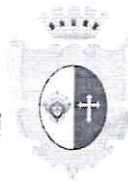
11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução mensal dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestado de recebimento definitivo dos serviços executados e contra recibo.

11.2. O pagamento será creditado em favor do prestador de serviços através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Aracati - CE, 15 de maio de 2020.



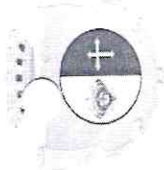
ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA
SECRETÁRIO DA SAÚDE



RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS E ENDEREÇOS

	Unidade de Saúde	Endereço
01	Secretaria de Saúde	Rua Santos Dumont, 588
02	CAF – Central	Rua Dragão do Mar, 819
03	Hospital Municipal	Rua Dragão do Mar, 819
04	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Beni Carvalho, 1928
05	Endemias	Rua Cel. Alexanzito, 657
06	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	Rua C, S/N Conjunto Tabajara – Bairro Várzea da Matriz
07	Almoxarifado	Rua Cel. Alexanzito, 1228B
08	Cerest	Rua Cel. Alexanzito, 657
09	Vigilância Sanitária	Rua Cel. Pompeu, 583
10	Setor de transportes	Rua Cel. Pompeu, 583
11	PSF Cacimba Funda	Cacimba Funda- BR 304, KM 56
12	PSF Barreiras dos Vianas	Localidade de Barreira dos Vianas
13	PSF Santa Tereza	Localidade de Santa Tereza
14	PSF Pedregal I	Travessa Armando Rocha, s/nº
15	PSF Canoa Quebrada	Rua Dragão do Mar, s/nº
16	PSF Alto da Cheia	Rua O, s/nº – COHAB
17	PSF Cabreiro	Localidade do Cabreiro
18	PSF Abengruta I	Rua José de Alencar, s/nº
19	PSF Campo Verde	Rua Coronel Pompeu, 583, Centro
20	PSF Bairro de Fátima I	Rua Gustavo Giló, s/nº
21	PSF Várzea da Matriz	Rua Heriberto Porto, s/nº
22	PSF Nova Barreira	Localidade do Outeiro
23	PSF São Chico	Localidade do São Chico
24	PSF Farias Brito	Travessa Coronel Valente, s/nº
25	PSF São Cristovão	Rua Coronel Pompeu, 1485
26	PSF São Rafael	Rua Heriberto Costa Porto, 1641
27	PSF Bairro de Fátima II	Rua Gustavo Giló, s/nº
28	PSF Córrego dos Fernandes	Córrego dos Fernandes
29	PSF Pedregal II	Travessa Armando Rocha, s/nº
30	PSF Abengruta II	Travessa Alexandre Lima, s/nº
31	PSF Majorlândia	Rua Isaura Leite, s/nº
32	PSF Cajazeiras	Sítio Cajazeiras


ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA
SECRETÁRIO DA SAÚDE



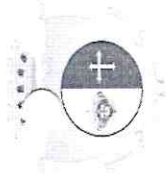
ANEXO I.A
RELAÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

OBJETO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO

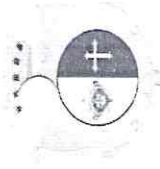
LOTE AMPLA DISPUTA

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					
			2089	2091	2092	2094	2095	TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 7000 até 9000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.	SERVIÇO	0	75	90	0	0	165
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 12000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e	SERVIÇO	0	90	150	0	0	240

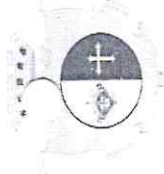




ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						
			2089	2091	2092	2094	2095	TOTAL	
	saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis mau contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.								
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 18000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis mau contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás..	SERVIÇO	0	90	150	0	0	0	240
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição	SERVIÇO	0	23	120	0	0	0	143



ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						
			2089	2091	2092	2094	2095	TOTAL	
	de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 22000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis mau contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.								
05	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 36000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis mau contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento,	SERVIÇO	0	0	75	0	0	0	75



ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES							
			2089	2091	2092	2094	2095	TOTAL		
	fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.									
06	Prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado (janeleiro, split cassette, SPLI HI WAL. Entre outros modelos) de 7000 a 48000 BTU'S, com recarga de gás e demais materiais necessários.	SERVIÇO	0	105	113	0	0	0	218	
07	Prestação de serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado (janeleiro, split cassette, SPLI HI WAL. Entre outros modelos) de 7000 a 48000 BTU'S.	SERVIÇO	0	53	57	0	0	0	110	

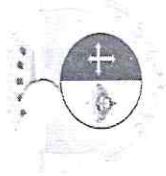
LOTE EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					
			2089	2091	2092	2094	2095	TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 7000 até 9000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor deslize. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar	SERVIÇO	50	25	30	10	20	135

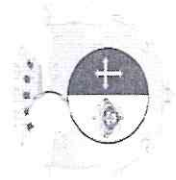




ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					
			2089	2091	2092	2094	2095	TOTAL
02	<p>operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.</p> <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 12000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.</p>	SERVIÇO	50	30	50	10	20	160
03	<p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 18000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou</p>	SERVIÇO	50	30	50	10	20	160



ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					
			2089	2091	2092	2094	2095	TOTAL
04	<p>amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás..</p> <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 22000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.</p>	SERVIÇO	0	7	40	10	0	57
05	<p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 36000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda</p>	SERVIÇO	0	0	25	0	0	25



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						
			2089	2091	2092	2094	2095	TOTAL	
	de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.								
06	Prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado (janeleiro, split cassette, SPLI HI WAL. Entre outros modelos) de 7000 a 48000 BTU'S, com recarga de gás e demais materiais necessários.	SERVIÇO	10	35	37	0	0	0	82
07	Prestação de serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado ((janeleiro, split cassette, SPLI HI WAL. Entre outros modelos) de 7000 a 48000 BTU'S.	SERVIÇO	5	17	18	0	0	0	40

Aracati - Ceará, 15 de maio de 2020.

Zózimo Luís de Medeiros Silva
Secretário da Saúde





ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º _____/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARACATI E A EMPRESA
_____ PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E
PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO.**

O **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.684.756/0001-46 e no CGF sob o nº 06.920.198-2, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1.146 – Bairro Centro – Aracati, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pelo Sr. **Zózimo Luís de Medeiros Silva**, brasileiro, casado, Administrador Hospitalar, Secretário Municipal da Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 10.010/2020-PP, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário da Saúde, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1. O objeto é a prestação dos serviços de **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, da Secretaria da Saúde, Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, CAF - Central, todas as Unidades Básicas de Saúde (PSF), CAPS, Setor de Endemias, Almoarifado, Cerest, Vigilância Sanitária e Setor de Transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.1. Os serviços serão executados de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA VIGÊNCIA

04.1. As contratadas terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para início dos serviços, contados a partir da data de recebimento inicial da ordem de início dos serviços.

04.2. Os serviços solicitados posteriormente deverão ser iniciados em até 48 horas após o recebimento da ordem de serviço, e finalizados em 48 horas após o conhecimento da causa. Em casos de necessidade de remoção do aparelho, a contratada deverá disponibilizar um aparelho substituto enquanto toma as devidas providencias para a manutenção.

04.3. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, terá início na data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme o Inciso II do art 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04.4. Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria da Saúde, Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, CAF - Central, todas as Unidades Básicas de Saúde (PSF), CAPS, Setor de Endemias, Almoarifado, Cerest, Vigilância Sanitária e Setor de Transporte, sob responsabilidade da contratada.

04.5. Os serviços deverão ser executados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda às quintas-feiras, e das 11h30min e das 13h30min as sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão executados fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.1. O valor global do presente termo é de **RS** _____
(_____).

05.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, desmontagem e montagem, seguros e demais despesas inerentes aos serviços do objeto contratado.

05.3. Os serviços ora contratados serão executados nas quantidades e preços unitários abaixo:



ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT. RS	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL				RS	

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução dos serviços, atestada pela Secretaria da Saúde, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

06.2. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Aracati, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

a – nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução dos serviços;

b – medição dos serviços executados, atestada pela Secretaria da Saúde;

c - comprovação de regularidade com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d – comprovação de regularidade com os Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede da empresa;

e – comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Aracati e da sede da empresa;

f – comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

g – comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.

06.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.1. Os preços dos serviços não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme legislação do Plano Real, após este prazo serão atualizados pela variação do IGPM no período, permanecendo fixo por mais um período de 12 (doze) meses, e procedimento semelhante a cada período de 12 (doze) meses, no caso de prorrogação do contrato.

07.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: } \text{FATOR} = \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Prefeitura de Aracati, na seguinte dotação orçamentária:

1001 – Fundo Municipal de Saúde.

10.122.0035.2.089 – 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10.301.0008.2.091 – 3.3.90.39.00 - Manutenção e Funcionamento dos Programas da Atenção Básica – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10.302.0009.2.092 – 3.3.90.39.00 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Secundária – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10.303.0010.2.094 – 3.3.90.39.00 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



10.304.0011.2.095 – 3.3.90.39.00 - Manutenção e Funcionamento de Vigilância em Saúde – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de Recursos:

1214000000 – Transferência SUS Bloco de custeio

1211000000 – Receita de Impostos e Transferência – Saúde.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial, no termo de referência e Contratual e na proposta vencedora do certame;

09.2. Executar fielmente os serviços, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;

09.3. A execução do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA** compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos: Limpeza geral do equipamento; Verificação dos isolamentos das tubulações; Eliminar focos de ferrugem; Limpeza dos filtros de ar; Verificação dos compressores, Limpeza interna e externa dos evaporadores; Limpeza interna e externa dos condensadores; Limpeza da serpentina dos evaporadores; Ajuste dos termostatos; Medição da vazão do ar; Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores; Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores; Verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades; Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorígena de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos; Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos; Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos; Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Lubrificação geral dos equipamentos; Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação; Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamentos dos equipamentos;

09.4. A execução do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA** compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos: Limpeza geral do equipamento; Verificação dos isolamentos das tubulações; Eliminar focos de ferrugem; Limpeza dos filtros de ar; Verificação dos compressores, Limpeza interna e externa dos evaporadores; Limpeza interna e externa dos condensadores; Limpeza da serpentina dos evaporadores; Ajuste dos termostatos; Medição da vazão do ar; Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores; Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores; Verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades; Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorígena de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos; Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos; Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos; Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Lubrificação geral dos equipamentos; Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação; Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamentos dos equipamentos;

09.5. A instalação dos aparelhos deverá ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente com tubos tipo poliplex fixados com braçadeiras, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-22, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção; As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pelo contratante; As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação; Deverá ser observado total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo deverá ser feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante do condicionador no que diz respeito ao START-UP das máquinas; As tubulações de sucção e líquido só deverão ser isoladas com coquilhas de borracha esponjosa na cor preta com paredes de espessura mínima de 10mm, com fator de resistência a difusão de vapor d'água (μ _ 7000) com cobertura em alumínio corrugado para proteção anti-UV quando em ambiente externos ao tempo; 5.6 As curvas de 90° serão com raio curto pré-fabricadas, não sendo aceitas curvas estranguladas, enrugadas ou com ângulos diferentes de 90°; Os tubos de cobre deverão ser específicos para refrigeração, com paredes capazes de



suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados; A instalação deverá ser realizada com pessoal habilitado, sendo permitida a subcontratação somente para a instalação; Caberá a empresa contratada a interligação elétrica de força aos equipamentos, bem como a interligação entre condensador e evaporador, através de cabo PP com selo do INMETRO, a partir dos pontos de força fornecidos pela CONTRATANTE próximos as unidades evaporadoras; As tubulações elétricas externas deverão ser executadas em eletrodutos metálicos, em alumínio ou ferro galvanizado e as tubulações internas, caso necessite em alvenaria, deverão ser executadas em eletrodutos rígidos em PVC; Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos; O fornecimento dos cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores, entre outros são de responsabilidade da contratada.

09.6. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, hospedagem, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

09.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

09.8. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

09.9. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

09.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

15.3. Indicar o representante da Administração Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

15.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

15.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

15.6. Fornecer as peças quebradas ou defeituosas, necessárias para a manutenção corretiva dos equipamentos, que não estejam incluídas nos serviços de manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de início dos serviços.

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no início dos serviços ou de entrega dos serviços e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até



que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.4. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria de Saúde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Não iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de início dos serviços.
- b) Paralisar a prestação dos serviços por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, depois de iniciados;
- c) Prestar os serviços em desacordo com as especificações exigidas ou divergentes do ofertado na proposta;
- d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- e) Cometer reiterados erros na execução dos serviços, inclusive descumprimento de prazos;
- f) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;
- g) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aracati, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Aracati-Ceará, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE –



Zózimo Luís de Medeiros Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF.: _____

Nome: _____

CPF.: _____



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.010/2020-PP.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 16 de junho de 2020 às 09h30min.

(Localidade), ___ de _____ de 2.020.

carimbo e assinatura do responsável legal



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.010/2020-PP.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

(nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____, sediada a

(endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão Presencial, vem
DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

(incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de
pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer
dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos
Art. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

(Localidade), ___ de _____ de 2020.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

Carimbo, qualificação, n.º do CRC do contador responsável



ANEXO V
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.010/2020-PP.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º 10.010/2020-PP, apresentamos a presente proposta para a prestação dos serviços de **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, da Secretaria da Saúde, do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, CAF - Central, todas as Unidades Básicas de Saúde (PSF), CAPS, Setor de Endemias, Almoxarifado, Cerest, Vigilância Sanitária e Setor de Transporte, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Aracati, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, testes de funcionamento, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) os serviços serão executados nas dependências dos órgãos relacionados da Secretaria Municipal da Saúde, na sede e zona rural do Município de Aracati.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

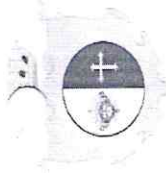
- a) a iniciar os serviços solicitados no prazo máximo de ____ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

(Localidade), ____ de _____ de 2.020.

carimbo e assinatura do responsável legal



ANEXO V-A
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

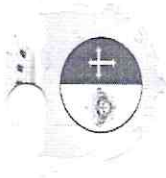
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.010/2020-PP
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
ABERTURA: dia __ de Junho de 2020 às 09h30min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

LOTE AMPLA DISPUTA

ITEM	SERVIÇOS – DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL – R\$
			2089	2091	2092	2094	2095		
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 7000 até 9000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.	SERVIÇO	0	75	90	0	0	165	
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de	SERVIÇO	0	90	150	0	0	240	



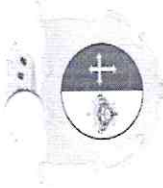


PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL - R\$
			2089	2091	2092	2094	2095		
03	<p>gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 12000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.</p> <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 18000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás..</p>	SERVIÇO	0	90	150	0	0	240	



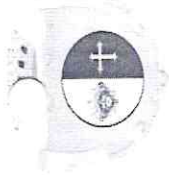


PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL - R\$
			2089	2091	2092	2094	2095		
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 22000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.	SERVIÇO	0	23	120	0	0	143	
05	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 36000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de	SERVIÇO	0	0	75	0	0	75	



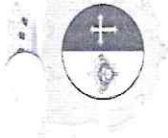


ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL - R\$
			2089	2091	2092	2094	2095		
06	funcionamento. Carga de gás. Prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado (janeleiro, split cassette, SPLI HI WAL. Entre outros modelos) de 7000 a 48000 BTU'S, com recarga de gás e demais materiais necessários.	SERVIÇO	0	105	113	0	0	218	
07	Prestação de serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado (janeleiro, split cassette, SPLI HI WAL. Entre outros modelos) de 7000 a 48000 BTU'S.	SERVIÇO	0	53	57	0	0	110	
VALOR GLOBAL - LOTE AMPLA DISPUTA									
R\$									

LOTE EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL - R\$
			2089	2091	2092	2094	2095		
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 7000 até 9000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.	SERVIÇO	50	25	30	10	20	135	
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de	SERVIÇO	50	30	50	10	20	160	



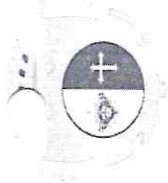


PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL - R\$
			2089	2091	2092	2094	2095		
	gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 12000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.								
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 18000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás..	SERVIÇO	50	30	50	10	20	160	



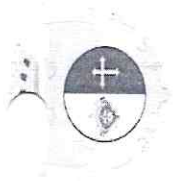


PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL - R\$	
			2089	2091	2092	2094	2095			TOTAL
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 22000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de funcionamento. Carga de gás.	SERVIÇO	0	7	40	10	0	57		
05	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gases de equipamentos de ar condicionado com capacidade de 36000 BTUS inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar da condensadora exposta a carga térmica, verificar instalação elétrica, lavar e secar filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal. Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue. Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução de sujeira e alertas amassadas. Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno. Fazer limpeza dos gabinetes. Medir diferencial de temperatura. Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina. Verificar operação do sensor de temperatura. Medir pressões de	SERVIÇO	0	0	25	0	0	25		





PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL - R\$
			2089	2091	2092	2094	2095		
06	funcionamento. Carga de gás. Prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado (janeleiro, split cassette, SPLI HI WAL. Entre outros modelos) de 7000 a 48000 BTU'S, com recarga de gás e demais materiais necessários.	SERVIÇO	10	35	37	0	0	82	
07	Prestação de serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado (janeleiro, split cassette, SPLI HI WAL. Entre outros modelos) de 7000 a 48000 BTU'S.	SERVIÇO	5	17	18	0	0	40	
VALOR GLOBAL - LOTE EXCLUSIVO ME OU EPP									
R\$									

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias.

Prazo de início dos serviços: _____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

(Localidade), _____ de _____ de 2020.

carimbo e assinatura do representante legal





ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10. ____/2020-PP.

Senhora Pregoeira,

____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____(*endereço completo*)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (*RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Localidade), ____ de _____ de 2020.

carimbo e assinatura do responsável legal